



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº. 05/2022.

Excelentíssimos Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que versa sobre a alteração art. 3º da Lei Municipal nº 1.380, de 24 de Março de 2020.

Desta forma, requer-se a análise e votação do referido Projeto de Lei.

Turuçu, 17 de fevereiro de 2022.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 05/2022

Altera o Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.380, de 24 de março de 2020 e dá providências.

Art. 1º. O artigo 3º da lei municipal nº 1.380, de 24 de março de 2020 passa a vigorar com seguinte redação:

“Art 3º. A Zona de Expansão Urbana abrangerá a área territorial com os seguintes limites:

I – Pelo lado Oeste, do km 487 da Br 116 ao Norte, seguindo até a divisa com o município de Pelotas ao sul, por 500 m, tomando como ponto de referência o eixo da BR 116.

II – Pelo lado Norte por 291 m, tomando como ponto de referência o eixo da estrada municipal São Domingos, a partir da distância de 650 m a Leste seguindo por 390 m a Oeste, tomando como ponto de referência o eixo da BR 116.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 17 de fevereiro de 2022.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Turuçu.

Encaminhamos o presente projeto de lei que altera os limites e área territorial da Zona de Expansão Urbana do Município, com vistas a possibilitar o desmembramento de áreas com medida inferior a 2 (dois) hectares na referida região.

Certos da aprovação deste projeto de lei de interesse da comunidade de Turuçu, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal